

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	9
Prefeitura Municipal de PALMAS	22
Prefeitura Municipal de Pranchita	24
Prefeitura Municipal de São João	27
Prefeitura Municipal de Verê	32

Associação

APMI	34
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 90/2025, 24 DE MARÇO DE 2025.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº90/2025, celebrado em 24 de março de 2025, para prorrogação, conforme prevê a Lei. Referente a Aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início para o dia 24 de março de 2026 e término previsto para o dia 24 de setembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 24 de março de 2025.

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

DISNEI LUQUINI

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.144.005/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 101/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Aquisição de peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 101/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 20.260,00 (vinte mil e duzentos e sessenta reais, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	38641–Peças para manutenção e recuperação da máquina PA CARREGADEIRA CASE, MODELO 621E, ANO 2019.	UN	1	17.500,00	17.500,00
16	38642–Mão de obre de manutenção e recuperação da máquina PA CARREGADEIRA CASE, MODELO 621E, ANO 2019.	Hora	1	2.760,00	2.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 16 de abril de 2026 e término previsto para o dia 16 de outubro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 16 de abril de 2026.

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CONSTRUTORA REALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.717.678/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 130/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução da obra da Unidade Básica de Saúde – Porte I – Bairro Menino Deus – Novo PAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 130/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do término do prazo anteriormente estabelecido, passando o prazo de execução a encerrar-se em 30 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação fundamenta-se na ocorrência de fatores climáticos excepcionais, especialmente o elevado índice pluviométrico durante a execução da obra, que comprometeu o cronograma dos serviços, bem como na necessidade de assegurar a conclusão da obra com observância às normas técnicas, à qualidade exigida e ao interesse público de garantir a continuidade da execução contratual e a conclusão da Unidade Básica de Saúde. A alteração encontra amparo na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 130/2025 e nos artigos 111 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 01 de julho de 2026.

CONSTRUTORA REALEZA LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 137/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 137/2025, celebrado em 27 de março de 2025, para prorrogação, conforme prevê a Lei. Referente a Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início para o dia 27 de março de 2026 e término previsto para o dia 27 de setembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 27 de março de 2026.

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

DISNEI LUQUINI

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2024, 8 de julho de 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ZENIR KESSLER, Pessoa Física portadora do CPF nº 643.934.709-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 229/2024, celebrado em 8 de julho de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Ampére para prestação de serviços de: reconhecimento de firmas, autenticações, diligências, selos, escrituras públicas, e outros serviços prestados pelo Tabelionato de Notas e Protestos, com valores de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 8 de julho de 2026 e término previsto para o dia 8 de julho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº229/2024, em mais R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

1	40514–SERVIÇO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	UN	1	80.000,00	80.000,00
---	--	----	---	-----------	-----------

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 07 de julho de 2026.

ZENIR KESSLER

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 281/2025, 25 de junho de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.074.376/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 281/2025, celebrado em 25 de junho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente a Aquisição de Ração para Cães e Gatos Adultos e Filhotes, de forma parcelada durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 25 de junho de 2026 e término previsto para o dia 25 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 25 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO BUENO & HIBNER LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467912

PORTARIA Nº 388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 362/2026, a servidora Suzane Tereza dos Santos Zuchelli Matrícula nº 3020, a contar de 02 a 10 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467883

PORTARIA Nº 389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Jussara Chiodi, matrícula nº 1533, a contar de 06 a 10 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467884

PORTARIA Nº 390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

MAT.	SERVIDOR
3049	JOAO RODRIGUES MONTEIRO

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467885

PORTARIA Nº 392/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Michele Dionis Broca Greski, matrícula nº 1543, a contar de 30 de junho a 06 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de julho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467887

PORTARIA Nº 391/2026

Nomeia Gestora Responsável pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM e revoga a Portaria nº 489/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.347, de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Sra. Vanessa da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM do Município de Ampére, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.347/2025.

Art. 2º–Compete à gestora designada coordenar, acompanhar, articular e responder tecnicamente pelas ações da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM, promovendo a implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município, observadas as competências previstas na Lei Municipal nº 2.347/2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 489, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 07 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467913

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Onde se lê;

Servidor: Ademar Vit

Matricula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA–PR Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 04/07/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 06/07/2026 às 05:00

Veiculo: TAT8F44

Leia-se; Servidor: Ademar Vit Matrícula: 2140 Quantidade: 02 (duas) diárias. Valor Total:

774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). conforme cronograma

abaixo: Destino/Local:GUARAPUAVA–PR Motivo transporte paciente Data e hora de

saída: 05/07/2026 às 04:00 Data e hora de retorno: 07/07/2026 às 05:00 Veiculo: TAT8F44

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467886

COMPLEMENTO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Senhor, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal.

Matricula: 2836

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 896,75 (oitocentos noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

conforme cronograma abaixo:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 4 / 034

Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP.
Data e hora de saída: 07/07/2026 às 04:00hrs
Data e hora de retorno: 08/07/2026 às 16:00hrs
Veículo: TAY0B36.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

COMPLEMENTO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. Luiz Carlos Cardoso De Siqueira, Secretário de Planejamento,
Matrícula: 2843
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: Acompanhando o Prefeito na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP.
Data e hora de saída: 07/07/2026 às 04:00hrs
Data e hora de retorno: 08/07/2026 às 16:00hrs
Veículo: TAY-0B36
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

Cod467914

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 203/2026

EXONERA SERVIDORA

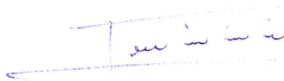
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **VIVIANE NOGUEIRA CAMILO**, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 089/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026, data em que a servidora será desligada.

Barracão/PR, 07 de julho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod467915

DECRETO Nº 198/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

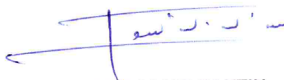
Art. 1º. Fica concedida pensão por morte ao viúvo **ALBERI MATTE**, em decorrência do falecimento da servidora **LAURIANA POZZER MATTE**, ocorrido em 14/06/2026, com proventos integrais até o teto do RGPS e sem paridade, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º. Fica determinado o valor da pensão em **R\$ 4.971,97** (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo de proventos constante do processo administrativo, com revisão a ser procedida na forma da legislação específica.

Art. 3º. A pensão concedida por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod467919

DECRETO Nº 202/2026

CONCEDE ACRÉSCIMO DE JORNADA

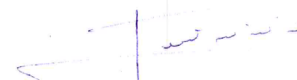
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora **ANA DEONILCE BUGANÇA**, o acréscimo de jornada, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de julho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2026

Cod467920

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação:

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PPP

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARCIA DE MELLO	7º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 06 de julho de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod467918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 40/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal do tipo Airless. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 21/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 21/07/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod467853

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026 – Data 07/07/2026

Ref. Pregão - Eletrônico 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA, Sediada na ALAMEDA SILVIO BORSARI, BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 14876155 - BAIRRO: VALE DO SOL, Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.142.368/0001-60 OBJETO(S): Aquisição de materiais pétreos VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.023,24 (Quarenta e Nove Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital. Prazo de execução/entrega: 12 meses Prazo de vigência: 12 meses FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5620	08.001.26.782.0008.1017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod467854

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 6/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 6/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,

para

SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467893

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 7/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 7/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,

para

SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467894

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 8/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 8/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,

para

SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467895

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 9/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 9/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,

para

SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467896

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 10/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas

cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3537 do DIOEMS de 26/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,
para
SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467898

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 11/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 27/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,
para
SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467899

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 14/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 14/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3539 do DIOEMS de 28/01/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,
para
SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467900

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 73/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos Leves, vans e camionetes, Caminhões e ônibus e implementos/máquinas agrícolas que compõem a frota municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita

Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2026, decorrente do pregão 17/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3600 do DIOEMS de 29/04/2026, por parte da contratante, a modificação do fiscal passando de:

CARLOS ALBERTO STELMACH,
para
SALOMÃO MELLO MACIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod467901

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 131/2026 – Edital de Desistência

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 129/2026:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
12º	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	11/7/1997

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 06 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod467902

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026 – Data 02/07/2026

Ref. Pregão–Eletrônico 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FABIO JUNIOR ALVES, Sediada na RUA SAO JOSE, Nº 3053, 3053 CASA–CEP: 85770000–BAIRRO: SAO JOSE, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.868.198/0001-58

OBJETO(S): Contratação de facilitação de oficinas de artes circenses

VALOR CONTRATUAL: R\$ 122.886,40 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3360	06.003.08.245.0004.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	06.003.08.245.0004.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	06.003.08.245.0004.2042	1175	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod467908

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 11 / 034

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 32
Data: 10/06/2026
Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas												Total
	2026			2027			2028			2029			
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	2.267.000,00	-	2.267.000,00	2.817.000,00	-	2.817.000,00	3.090.000,00	-	3.090.000,00	3.380.000,00	-	3.380.000,00	11.554.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	2.267.000,00	-	2.267.000,00	2.817.000,00	-	2.817.000,00	3.090.000,00	-	3.090.000,00	3.380.000,00	-	3.380.000,00	11.554.000,00
1.7.1.3.50.2.1.0.00.00.00.00.00	140.000,00	-	140.000,00	150.000,00	-	150.000,00	160.000,00	-	160.000,00	170.000,00	-	170.000,00	620.000,00
1.7.1.3.50.2.2.0.00.00.00.00.00	80.000,00	-	80.000,00	88.000,00	-	88.000,00	95.000,00	-	95.000,00	103.000,00	-	103.000,00	366.000,00
1.7.1.3.50.3.1.0.00.00.00.00.00	6.000,00	-	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00	6.000,00	-	6.000,00	24.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	690.000,00	-	690.000,00	769.000,00	-	769.000,00	834.900,00	-	834.900,00	918.675,00	-	918.675,00	3.202.575,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	425.000,00	-	425.000,00	467.500,00	-	467.500,00	514.250,00	-	514.250,00	565.675,00	-	565.675,00	1.972.425,00
1.7.1.4.50.0.1.0.00.00.00.00.00	130.000,00	-	130.000,00	143.000,00	-	143.000,00	157.300,00	-	157.300,00	173.000,00	-	173.000,00	603.300,00
1.7.1.4.52.0.1.0.00.00.00.00.00	135.000,00	-	135.000,00	148.500,00	-	148.500,00	163.350,00	-	163.350,00	180.000,00	-	180.000,00	626.850,00
1.7.1.4.53.0.1.0.00.00.00.00.00	135.000,00	-	135.000,00	148.500,00	-	148.500,00	163.350,00	-	163.350,00	180.000,00	-	180.000,00	626.850,00
1.7.1.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	254.000,00	-	254.000,00	253.000,00	-	253.000,00	278.300,00	-	278.300,00	310.000,00	-	310.000,00	1.095.300,00
1.7.1.5.0.0.1.0.00.00.00.00.00	230.000,00	-	230.000,00	230.000,00	-	230.000,00	278.300,00	-	278.300,00	310.000,00	-	310.000,00	1.071.300,00
1.7.1.5.0.0.2.0.00.00.00.00.00	24.000,00	-	24.000,00	23.000,00	-	23.000,00	27.000,00	-	27.000,00	30.000,00	-	30.000,00	107.000,00
1.7.1.5.0.0.3.0.00.00.00.00.00	24.000,00	-	24.000,00	23.000,00	-	23.000,00	27.000,00	-	27.000,00	30.000,00	-	30.000,00	107.000,00
1.7.1.6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	297.300,00	-	297.300,00	190.800,00	-	190.800,00	214.300,00	-	214.300,00	224.900,00	-	224.900,00	927.300,00
1.7.1.6.0.0.1.0.00.00.00.00.00	297.300,00	-	297.300,00	190.800,00	-	190.800,00	214.300,00	-	214.300,00	224.900,00	-	224.900,00	927.300,00
1.7.1.6.50.0.1.0.00.00.00.00.00	885.000,00	-	885.000,00	800.000,00	-	800.000,00	800.000,00	-	800.000,00	850.000,00	-	850.000,00	3.335.000,00
1.7.1.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	800.000,00	-	800.000,00	800.000,00	-	800.000,00	800.000,00	-	800.000,00	850.000,00	-	850.000,00	3.250.000,00
1.7.1.9.57.0.1.0.00.00.00.00.00	85.000,00	-	85.000,00	85.000,00	-	85.000,00	85.000,00	-	85.000,00	85.000,00	-	85.000,00	325.000,00
1.7.1.9.58.0.1.0.00.00.00.00.00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	300.000,00
1.7.1.9.58.0.1.1.0.00.00.00.00.00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1.0.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 32
Data: 10/06/2026
Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas												Total
	2026			2027			2028			2029			
	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	
1.7.1.9.99.0.1.0.00.00.00.00.00	19.152.700,00	-	19.152.700,00	20.047.850,00	-	20.047.850,00	22.141.540,00	-	22.141.540,00	23.420.922,00	-	23.420.922,00	84.763.012,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	18.031.500,00	-	18.031.500,00	19.219.650,00	-	19.219.650,00	21.221.600,00	-	21.221.600,00	22.404.200,00	-	22.404.200,00	80.876.950,00
1.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	16.200.000,00	-	16.200.000,00	17.820.000,00	-	17.820.000,00	19.602.000,00	-	19.602.000,00	20.562.200,00	-	20.562.200,00	74.184.200,00
1.7.2.1.50.0.1.0.00.00.00.00.00	1.650.000,00	-	1.650.000,00	1.200.000,00	-	1.200.000,00	1.400.000,00	-	1.400.000,00	1.600.000,00	-	1.600.000,00	5.850.000,00
1.7.2.1.51.0.1.0.00.00.00.00.00	1.650.000,00	-	1.650.000,00	1.200.000,00	-	1.200.000,00	1.400.000,00	-	1.400.000,00	1.600.000,00	-	1.600.000,00	5.850.000,00
1.7.2.1.51.0.1.0.00.00.00.00.00	181.500,00	-	181.500,00	199.650,00	-	199.650,00	219.600,00	-	219.600,00	242.000,00	-	242.000,00	842.750,00
1.7.2.1.52.0.1.0.00.00.00.00.00	181.500,00	-	181.500,00	199.650,00	-	199.650,00	219.600,00	-	219.600,00	242.000,00	-	242.000,00	842.750,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	468.200,00	-	468.200,00	99.000,00	-	99.000,00	108.920,00	-	108.920,00	119.800,00	-	119.800,00	795.920,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	468.200,00	-	468.200,00	99.000,00	-	99.000,00	108.920,00	-	108.920,00	119.800,00	-	119.800,00	795.920,00
1.7.2.3.50.0.1.0.00.00.00.00.00	653.000,00	-	653.000,00	729.200,00	-	729.200,00	811.020,00	-	811.020,00	896.922,00	-	896.922,00	3.090.142,00
1.7.2.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	116.000,00	-	116.000,00	121.000,00	-	121.000,00	127.000,00	-	127.000,00	132.000,00	-	132.000,00	496.000,00
1.7.2.9.51.0.1.0.00.00.00.00.00	116.000,00	-	116.000,00	121.000,00	-	121.000,00	127.000,00	-	127.000,00	132.000,00	-	132.000,00	496.000,00
1.7.2.9.52.0.1.0.00.00.00.00.00	350.000,00	-	350.000,00	385.000,00	-	385.000,00	423.500,00	-	423.500,00	465.850,00	-	465.850,00	1.624.350,00
1.7.2.9.52.0.1.0.00.00.00.00.00	350.000,00	-	350.000,00	385.000,00	-	385.000,00	423.500,00	-	423.500,00	465.850,00	-	465.850,00	1.624.350,00
1.7.2.9.53.0.1.0.00.00.00.00.00	112.000,00	-	112.000,00	123.200,00	-	123.200,00	135.520,00	-	135.520,00	149.072,00	-	149.072,00	519.792,00
1.7.2.9.53.0.1.0.00.00.00.00.00	112.000,00	-	112.000,00	123.200,00	-	123.200,00	135.520,00	-	135.520,00	149.072,00	-	149.072,00	519.792,00
1.7.2.9.99.0.1.0.00.00.00.00.00	75.000,00	-	75.000,00	100.000,00	-	100.000,00	125.000,00	-	125.000,00	150.000,00	-	150.000,00	450.000,00
1.7.2.9.99.0.1.0.00.00.00.00.00	75.000,00	-	75.000,00	100.000,00	-	100.000,00	125.000,00	-	125.000,00	150.000,00	-	150.000,00	450.000,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	20.000,00	22.000,00	-	22.000,00	24.200,00	-	24.200,00	26.650,00	-	26.650,00	92.850,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	20.000,00	22.000,00	-	22.000,00	24.200,00	-	24.200,00	26.650,00	-	26.650,00	92.850,00
1.7.4.1.99.0.1.0.00.00.00.00.00	20.000,00	-	20.000,00	22.000,00	-	22.000,00	24.200,00	-	24.200,00	26.650,00	-	26.650,00	92.850,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	5.750.000,00	-	5.750.000,00	6.325.000,00	-	6.325.000,00	6.957.500,00	-	6.957.500,00	7.652.250,00	-	7.652.250,00	26.685.750,00
1.7.5.0.0.0.1.0.00.00.00.00.00	5.750.000,00	-	5.750.000,00	6.325.000,00	-	6.325.000,00	6.957.500,00	-	6.957.500,00	7.652.250,00	-	7.652.250,00	26.685.750,00
1.7.5.1.50.0.1.0.00.00.00.00.00	5.750.000,00	-	5.750.000,00	6.325.000,00	-	6.325.000,00	6.957.500,00	-	6.957.500,00	7.652.250,00	-	7.652.250,00	26.685.750,00
1.7.5.1.50.0.1.0.00.00.00.00.00	5.750.000,00	-	5.750.000,00	6.325.000,00	-	6.325.000,00	6.957.500,00	-	6.957.500,00	7.652.250,00	-	7.652.250,00	26.685.750,00

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 13 / 034

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Data: 10/06/2026

Fundamento Legal: 32

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	2026		2027		2028		2029		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.500,00	-	6.050,00	-	6.655,00	-	23.205,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	5.000,00	-	5.500,00	-	6.050,00	-	6.655,00	-	23.205,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	3.622.300,00	-	3.861.530,00	-	4.263.680,00	-	4.502.136,00	-	16.249.646,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	3.606.300,00	-	3.843.930,00	-	4.244.320,00	-	4.480.840,00	-	16.175.390,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	3.240.000,00	-	3.564.000,00	-	3.920.400,00	-	4.112.440,00	-	14.836.840,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	3.240.000,00	-	3.564.000,00	-	3.920.400,00	-	4.112.440,00	-	14.836.840,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	330.000,00	-	240.000,00	-	280.000,00	-	320.000,00	-	1.170.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	330.000,00	-	240.000,00	-	280.000,00	-	320.000,00	-	1.170.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	36.300,00	-	39.930,00	-	43.920,00	-	48.400,00	-	168.550,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	36.300,00	-	39.930,00	-	43.920,00	-	48.400,00	-	168.550,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	16.000,00	-	17.600,00	-	19.360,00	-	21.296,00	-	74.256,00
1.7.2.9.00.0.1.00.00.00.00.00	16.000,00	-	17.600,00	-	19.360,00	-	21.296,00	-	74.256,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	16.000,00	-	17.600,00	-	19.360,00	-	21.296,00	-	74.256,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00	16.000,00	-	17.600,00	-	19.360,00	-	21.296,00	-	74.256,00
Total das Deduções	8.252.050,00	-	8.934.255,00	-	9.839.678,00	-	10.401.791,00	-	37.427.774,00
Total Geral	74.010.497,55	-	57.611.030,00	-	63.277.582,00	-	67.836.801,00	-	262.735.910,55

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Projeto de Lei nº 15
Mês: das Águas Pag. 04/04

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orgão / Unidade / Programa / Ação / Função / Subfunção / Nat.Despesa	2026		2027		2028		2029		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
01-CAMARA MUNICIPAL	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
03-CORPORACAO DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUIVOS E BIBLIOTECA	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
16-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
18-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
19-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
21-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
22-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
23-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
24-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
25-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
26-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
27-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
28-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
29-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
30-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
31-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
32-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
33-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
34-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
35-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
36-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
37-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
38-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
39-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
40-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
41-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
42-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
43-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
44-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
45-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
46-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
47-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
48-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
49-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
50-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
51-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
52-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
53-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
54-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
55-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
56-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
57-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
58-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
59-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
60-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
61-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
62-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
63-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262,00	-	3.648.625,00	-	13.248.922,00
64-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.025.381,00	-	3.122.714,00	-	3.452.262				



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná

MANUAL DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR



1. DA APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que as Secretarias e Departamentos Municipais pretendem realizar no exercício financeiro de 2026.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com a disponibilidades orçamentárias de acordo com o previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a orientação legislativa da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS OBJETIVOS

- **Fortalecer** a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Departamentos Municipais.
- **Aperfeiçoar** a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e a racionalização de gastos.
- **Propor** alternativas de atuação e modelos de aquisição e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processo licitatório.
- **Divulgar** as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentado, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3. DA ELABORAÇÃO E METODOLOGIA

A consolidação deste plano seguiu as diretrizes técnicas de governança e planejamento estratégico:

- **Levantamento Descentralizado:** Cada departamento municipal realizou o levantamento de suas demandas específicas para a manutenção das atividades públicas ao longo de 2026.

	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	ACQUIÇÃO DE PNEUS	Anual	R\$	617.807,00
130			Anual	R\$	617.807,00
	SETEMBRO				
131	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS	Anual	R\$	60.000,00
132	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO	Anual	R\$	240.000,00
133	TODOS OS DEPARTAMENTOS	ACQUIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DIA DAS CRIANÇAS	Anual	R\$	17.000,00
134	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	ACQUIÇÃO DE TAMBOR DE METAL	Anual	R\$	17.000,00
135	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	ACQUIÇÃO DE BRINDES E UNIFORMES DA SAÚDE	Anual	R\$	16.780,00
136	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTR. DE PRAG. E VETORES E LIMP. DE CX D'ÁGUA	Anual	R\$	8.000,00
	OUTUBRO				
137	TODOS OS DEPARTAMENTOS	ACQUIÇÃO DE MADEIRAS	Anual	R\$	8.993,79
138	TODOS OS DEPARTAMENTOS	ACQUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS	Anual	R\$	5.900,00
139	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS OUTUBRO ROSA	Anual	R\$	194.256,93
140	TODOS OS DEPARTAMENTOS	ACQUIÇÃO DE TONERS E TINTAS	Anual	R\$	139.825,21
141	TODOS OS DEPARTAMENTOS	ACQUIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	Anual	R\$	4.990,00
142	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE TREZINHO DO PAIPI NOEL	Anual	R\$	246.011,30
	NOVEMBRO				
143	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	Anual	R\$	130.000,00
144	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	Anual	R\$	24.000,00
145	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	ACQUIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO	Anual	R\$	71.000,00
146	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA	Dezembro	R\$	47.599,20
148	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	Anual	R\$	7.000,00
149	TODOS OS DEPARTAMENTOS	CONTRATAÇÃO SHOW REVEILLON	Dezembro	R\$	10.100,00
150	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE CONCRETO USINADO E CBUQ	Anual	R\$	280.000,00
	DEZEMBRO				
	TOTAL				R\$11.826.594,63



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Agrupamento de Itens:** Demandas comuns a múltiplos setores (como gêneros alimentícios, lubrificantes, combustíveis e materiais elétricos) foram unificadas para viabilizar compras corporativas e registros de preços, reduzindo o número total de certames licitatórios.
- Fluxo de Sazonalidade:** Divisão metodológica entre despesas contínuas de natureza "Anual" ou "Mensal" (como merenda escolar, medicamentos e serviços médicos) e contratações com meses específicos fixados conforme o calendário de eventos e necessidades temporais da administração.

4. DO RESUMO EXECUTIVO ORÇAMENTÁRIO

O montante global estimado para a execução de todas as contratações planejadas e listadas para o exercício de 2026 totaliza o valor de **R\$ 11.826.554,63**.

Este valor representa o teto orçamentário previsto, distribuído entre aquisições diretas, registros de preços vigentes e prestação de serviços continuados de todos os departamentos da estrutura administrativa.

6. DO MONITORAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento do PCA 2026 será realizado de forma contínua pelo Controle Interno e pelo setor de compras através das seguintes diretrizes:

- Adesão ao Planejamento:** Verificação periódica se os departamentos estão instruindo seus processos de contratação dentro dos meses previstos ou com a antecedência necessária para os itens de fluxo anual.
- Controle de Saldo Orçamentário:** Monitoramento dos valores adjudicados frente ao teto global de **R\$ 11.826.554,63**, garantindo o estrito cumprimento do equilíbrio fiscal municipal.
- Ajustes e Revisões:** Caso haja necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de quantitativos e valores devido a imprevistos operacionais ao longo do ano de 2026, o plano deverá ser formalmente revisado e justificado pela autoridade competente.

7. DA CONCLUSÃO

A implementação do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 consolida-se como um marco fundamental para a modernização administrativa do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Ao alinhar as intenções de compra de todos os departamentos municipais às reais disponibilidades orçamentárias da LOA, o município deixa de apenas responder a demandas imediatas e passa a operar sob a égide de um planejamento estratégico eficiente, transparente e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Com uma previsão orçamentária global de R\$ 11.826.554,63, este documento atua como um guia dinâmico para os setores de licitações, almoxarifado e controle interno. Mais do que otimizar os fluxos de trabalho internos, reduzir a fragmentação de despesas e gerar economia de escala, o PCA cumpre o papel social de dar previsibilidade ao mercado fornecedor, estimulando a economia local.

Dessa forma, o sucesso deste plano dependerá do monitoramento contínuo e da sinergia entre as secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam revertidos em serviços e bens de qualidade, de forma tempestiva, para toda a população de Nova Esperança do Sudoeste.

Cod467909

PORTARIA Nº. 102/2026.

EMENTA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Andressa Pesseti, para exercer em comissão o Cargo de Assessor III, percebendo 100% (cem por cento) do Símbolo CC6.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 07 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod467848

PORTARIA Nº. 103/2026

SÚMULA: Designa os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela liquidação das despesas realizadas nas suas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º–Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como encarregados e responsáveis pela Liquidação das Despesas realizadas pelas respectivas Secretarias/Departamentos/Divisões, conforme a seguir:

MATRIC	NOME	CPF	ÓRGÃO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO
180-5/2	Clóvis Fernandes	017.618.379-58	02.01	Gabinete do Prefeito
57478-3/2	Ana Paula Bonetti	037.538.729-38	03.01	Secretaria de Administração
102-3/3	Edvar Fernandes	911.685.039-49	04.01	Secretaria de Fazenda
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.01	Fundo Municipal de Saúde
40-0/1	Neiva L. Giordani Koerich	609.588.639-20	05.02	Departamento de Saúde
5750-9/1	Débora Bonetti da Silva	061.172.099-08	06.01	Departamento de Educação
57791-7/1	Rosane Izidro Lino	063.271.559-60	07.01	Departamento de Cultura e Turismo
1995-0/2	Olacir Ferreira	032.412.909-21	07.01	Divisão de Esportes
57483-0/3	Edivaldo Boing	034.860.539-06	08.01	Divisão de Viação
57527-5/1	Maicon Junior Krug	068.822.219-60	08.02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
57527-5/1	Maicon Junior Krug	068.822.219-60	09.01	Departamento de Meio Ambiente
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	10.01	Departamento de Ação Social
5718-5/2	Maria Inês Rodrigues	052.040.379-77	10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
7-8/4	Augustinho Schmitz	473.425.489-20	11.01	Departamento de Agropecuária
5760-6-2	Marcelo Costa	024.327.859-40	12.01	Reserva de Contingência

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03/07/2026, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 07 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cod467881

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº. 101/2000, de 05.04.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, capítulo IX, seção I, artigo 48.

TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública, para apresentação e discussão do Projeto da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o Exercício Financeiro de 2027, a ser realizada no dia 14 de julho de 2026, com início às 16:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, sito a Avenida Iguazu, 098, nesta cidade.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 30 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467856

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	84/2026
b) Licitação nº	Pregão nº 27/2026
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	07 de julho de 2026
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de materiais de decoração, ambientação e ornamentação temática para atender as necessidades dos departamentos do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
--------------------	-------	------------------

CLENICE CIKOSKI – ME 85.502.052/0001-19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 97, 98, 99	43.648,85 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 27.720.289/0001-70	10, 11, 30, 52, 54, 57, 58	4.811,40 (quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos)
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA 62.234.180/0001-23	38, 51, 59, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96	21.061,88 (vinte e um mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467875

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467876

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 244/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA-ME – CNPJ: 05.946.976/0001-75
DO OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados ao atendimento dos alunos do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467877

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 34.998.970/0001-40
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Agropecuária do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de julho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467879

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 246/2026

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.306.265/0001-37
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 960409/2024 Transferegov.br Nº 017115/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da

Agricultura e Pecuária (MAPA), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.
DO VALOR: R\$ 1.305.531,62 (um milhão, trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
DA EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da autorização do início da obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 06 de julho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de julho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467880

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.

EDITAL Nº. 005/2026.
O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.
II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.
III – Os Convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguazu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 005/2026 de 07 de julho de 2026.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

ENFEMEIRO										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
87	DILENE PEREIRA	2	3	8	11	59,00	59,00	APROV	8º	08/03/1994

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod467916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.795

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.433, datado de 03 de julho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. RIDALVA GONCALVES PONTES, inscrita no CPF/MF nº 542.731.459-87, do cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), Regime Celetista, admitida em 18/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.796

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.450, datado de 03 de julho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. CLEUZA APARECIDA SALES DAL BIANCO, inscrita no CPF/MF nº 052.910.409-12, do cargo efetivo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR, Regime Celetista, admitida em 22/03/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.797

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.451/2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. GABRIELA MUNIS RAMOS, inscrita no CPF/MF nº 109.167.859-63, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS, admitida em 05/04/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Celetista, a contar de 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.798

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. MARCELLI LUZA, portadora do RG nº 10.632.571-5, inscrita no CPF/MF nº 067.374.619-48, para desempenhar o cargo em comissão de Coordenador do CAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 03 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 03 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.799

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL dos Contratos nº 382/2026–JOSÉ NUNES DE ALMEIDA e 383/2026–MARCIA MARIA GRANDO, oriundos do Processo Licitatório nº 116/2026 – I.L nº 74/2026, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, credenciado no Chamamento Público nº 02/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mário Sergio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico/Administrativo	Bárbara Baldissareli	3204246

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 06 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.800

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 268/2026 – LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 111/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 72/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 7 LUGARES, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 06 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.801

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 264/2026 – LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 110/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 71/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 7 LUGARES, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 06 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.802

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 33/2025; Considerando o Memorando nº 9.333/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos; resolve, NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 07 de julho de 2026:

MOTORISTA AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL V – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 23 / 034

10º	ALCI FERNANDES PIMENTA	21/08/1982	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central
-----	---------------------------	------------	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de julho de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod467917

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 24 / 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº: 07	
Nº de Diárias:		Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	
Data da saída: 07/07/26	Hora da saída: 04:00 horas	Data do retorno: 07/07/26	Hora do retorno: 18:00 horas
Natureza da diária:			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento e consulta especializada.		Veículo: Univas Placa: 7C33	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
 Sim () Não
 Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não
 Responsável: Maryana Della Libera

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Irace Tombini
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANDR
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDR
SARTOR:86605178904
Dados: 2026.07.07 13:59:03 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Daniela Aparecida Zamboni		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 1		Cargo/Função: Enfermeira – Coordenadora da APS	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita		UF: PR	
Data da saída: 09/07/26 / 10/07/26	Hora da saída: 06:30	Data do retorno: 11/07/26	Hora do retorno:
Natureza da diária:			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre ()		Solicita veículo Oficial: () Sim () Não	
Objetivo da viagem: Reunião do COMSUD, em Foz de Iguaçu		Veículo: Placa:	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
 Sim () Não
 Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não
 Responsável: Maryana Della Libera

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Daniela A. Zamboni
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANDR
SARTOR:86605178904
Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANDR
SARTOR:86605178904
Dados: 2026.07.07 14:00:01 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Ana Paula Kosmann		Solicitação do servidor: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Secretária de Saúde <i>18/07/2026</i>	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF:	RG.:	Chave Pix:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Francisco Beltrão	UF: PR
Data da saída: 09/07/26 10/07/26	Hora da saída: 06:30	Data do retorno: 17:30	Hora do retorno: 17:00 Horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Reunião CONSUD.		Veículo: Virtus Placa: 2122	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:
 Sim Não
 Há prestação de conta pendente: Sim Não
Responsável
 Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE
 Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.
 Assinatura do servidor/Carimbo

DESPACHO DO PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL:
 Deferido
 Indeferido
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Assinatura de forma digital por RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Data: 2026.07.07 14:05:07

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
 ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 13/2026 .
 VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/07/2026 à 06/07/2027.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: E D RIBEIRO LTDA.
 CNPJ Nº 50.728.178/0001-21.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
 ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 13/2026 .
 VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/07/2026 à 06/07/2027.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.970,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta Reais).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
 ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 13/2026 .
 VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/07/2026 à 06/07/2027.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
 CNPJ Nº 46.419.870/0001-09.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
 ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 13/2026 .
 VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/07/2026 à 06/07/2027.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
 CNPJ Nº 22.382.705/0001-53.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
 ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 13/2026 .
 VIGÊNCIA: 12 meses, de 07/07/2026 à 06/07/2027.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.356,53 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 RONIMAR ELEANDR O SARTOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: Artes Graficas Silva Ltda ME.
 CNPJ Nº 01.243.661/0001-00.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ.
 ORIGEM: Processo dispensa Normal nº 07/2025.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08.07.2026 até 07.07.2027.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.721,90 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).
 Pranchita, 07 de julho de 2026.
 Ronimar Eleandro Sartor
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2026
 O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 23 de julho de 2026, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unid. de medida	Prazo de execução
Vias diversas – Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	22.857,69m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, está disponível no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, na plataforma eletrônica www.bll.org.br, ou baixado de http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações adicionais pelo fone/watsapp (46) 3540-1681.
 Pranchita/PR, 07 de julho de 2026.
 Ronimar Eleandro Sartor
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2026

Nomeia membros para comporem o novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 1º, do decreto nº 370/2000, de 22/11/2000, alterado pelo Decreto nº 135/2009, DECRETA:
 Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Pranchita-PR.

Membros Titulares	Membros Suplentes
Representantes Poder Executivo	
ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA	LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA

Representantes da Educação	
EDIVANE VIEIRA	TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS
MARILAINÉ ECCO	BÁRBARA JULIANA ZILIO
Representantes da APMF	
LUANA EMANUELI MEDEIROS	SUZAMAR ALGERI
DAIANE TROMBETA VIAN	HILMA ANDRADE RIOJAS GNOATTO
Representantes da Sociedade Civil	
Sindicato Rural de Pranchita	
LORENI GIONGO	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
ROSEMERY POLGA	MONICA RODRIGUES

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod467882

Art. 2º As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se no Decreto nº 370/2000 e sua alteração.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 181/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 07 de julho de 2026

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod467878

LEI Nº 1.407/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I—execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo a pavimentação asfáltica, o recapeamento, a abertura lateral e o melhoramento de vias urbanas, bem como a abertura, o cascalhamento e a adequação de estradas vicinais municipais;

II—aquisição de veículos, máquinas, implementos e equipamentos rodoviários destinados aos serviços públicos municipais, inclusive ao transporte e às atividades de educação;

III—construção, ampliação, reforma, urbanização e aparelhamento de próprios e equipamentos públicos municipais, notadamente nas áreas de educação, esporte, assistência social e desenvolvimento econômico, incluído o respectivo mobiliário;

IV—aquisição de imóveis e implantação de loteamentos, inclusive industriais, e de conjuntos habitacionais de interesse social;

V—elaboração de projetos, estudos técnicos e levantamentos de engenharia e de agrimensura e a obtenção de licenciamento ambiental vinculados aos empreendimentos financiados;

VI – pagamento de contrapartidas de convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias à quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação—ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios—FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita/PR, 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.438, DE 07 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Penadei, CPF nº 139.xxx.xxx- 77 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na UBS Central, em 07/07/2026;

Art. 2º Nomear Leticia Yumi Takeda Endo, CPF nº 144.xxx.xxx- 57 para o cargo de Agente Administrativo, em 06/07/2026;

Art. 3º Registre-se e publique-se, de 07 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467872

EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo artigo 138, inciso IX, alíneas “a” e “b”, bem como com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento temporário de docentes para atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e componentes curriculares específicos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a ocorrência de afastamentos legais, licenças, variações de matrículas e demais situações que ocasionam insuficiência temporária de profissionais da educação; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, bem como o fortalecimento das ações de recomposição da aprendizagem, reforço escolar e atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais necessidades educacionais específicas, exigindo ampliação do suporte pedagógico;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino, demonstrando a existência de necessidade temporária e excepcional de contratação de profissionais da educação;

CONSIDERANDO que as situações apresentadas possuem caráter temporário e transitório, não configurando necessidade permanente de ampliação do quadro efetivo de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, §§ 1º e 2º, e no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.191/2010, que autorizam a contratação temporária de profissionais da educação mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção e contratação temporária de profissionais da educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João – Paraná, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010.

As contratações destinam-se ao atendimento das necessidades transitórias da Rede Municipal de Ensino, decorrentes de afastamentos legalmente concedidos, vacâncias, insuficiência temporária de servidores efetivos, atendimento educacional especializado, recomposição da aprendizagem e demais situações previstas na legislação municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para funções docentes da Rede Municipal de Ensino.

DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR, observada a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação dos candidatos e as disposições deste Edital.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Regência de Turma na Ed. Infantil	Pedagogia ou Magistério	40h	R\$ 5657,52	4	Sim
Regência de Turma na Ed. Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	Pedagogia ou Magistério	20h	R\$ 2828,77	1	Sim
Língua Inglesa	Letras Inglês	20h	R\$ 2828,77	2	Sim
Arte	Licenciatura em Arte	20h	R\$ 2828,77	1	Sim
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h	R\$ 2828,77	1	Sim

2.2 Além das vagas previstas neste Edital, será formado cadastro de reserva para todas as áreas de atuação nele contempladas, podendo ocorrer convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação.

2.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados para atuar em qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Ensino.

2.4 A lotação, distribuição da carga horária e local de exercício serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino, conforme o interesse público e a necessidade do serviço.

2.5 O candidato poderá realizar inscrição para mais de uma área de atuação prevista neste Edital, desde que possua a habilitação exigida para cada área de atuação pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória correspondente a cada inscrição.

2.6 A classificação será realizada separadamente para cada área de atuação em que o candidato estiver inscrito.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010.

3.2 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado não gera vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública Municipal, nem assegura ao contratado direito à efetivação no serviço público.

3.3 Os contratos serão regidos pelo regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 1.191/2010 e demais normas municipais aplicáveis às contratações temporárias.

3.4 O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária que justificou a contratação e haja interesse da Administração Pública Municipal.

3.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pelo retorno do servidor efetivo substituído;

III – pela cessação da necessidade temporária que deu origem à contratação;

IV – por iniciativa da Administração Pública, quando verificado o interesse público devidamente motivado;

V – por iniciativa do contratado, mediante solicitação formal;

VI – nas demais hipóteses previstas na legislação municipal.

3.6 O contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma da legislação federal vigente.

3.7 O exercício das funções ocorrerá nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 08 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026.

As inscrições serão efetuadas no Departamento de Recursos Humanos, no recinto da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, 160, centro, na cidade de São João-PR, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área de atuação pretendida.

4.5 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

4.6 O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais áreas de atuação previstas neste Edital, desde que possua a habilitação mínima exigida para cada uma delas.

4.7 A inscrição em mais de uma área de atuação deverá ser formalizada mediante indicação expressa na Ficha de Inscrição, acompanhada da documentação comprobatória correspondente à habilitação exigida para cada área pretendida.

4.8 A classificação dos candidatos será realizada separadamente para cada área de atuação em que estiverem inscritos.

4.9 A eventual convocação para contratação observará rigorosamente a ordem de classificação específica de cada área de atuação.

4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Cópia de documento oficial de identidade com foto;

III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Cópia de comprovante de residência atualizado;

V – Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso correspondente à habilitação mínima exigida para a área de atuação pretendida;

VI – Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, cursos de capacitação e experiência profissional, para fins de classificação;

VII – Demais documentos eventualmente exigidos neste Edital.

4.11 As cópias dos documentos poderão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.

4.12 Será admitida inscrição por procuração simples, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

4.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

4.15 Após a efetivação da inscrição não serão admitidas alterações nas áreas de atuação

escolhidas, inclusão de novos documentos ou complementação de informações, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão Organizadora.

4.16 A homologação das inscrições será publicada em edital próprio nos meios oficiais de divulgação do Município.

4.17 O candidato que realizar inscrição em mais de uma área de atuação concorrerá de forma independente em cada uma delas, sendo-lhe atribuída classificação específica para cada área em que estiver habilitado e inscrito.

4.18 A inscrição em mais de uma área de atuação não assegura ao candidato o direito à contratação simultânea em mais de uma função, devendo ser observadas a necessidade da Administração Pública, a compatibilidade de horários e as normas constitucionais e legais relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado em etapa única, de caráter classificatório, consistindo exclusivamente em Prova de Títulos e Experiência Profissional.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos deste Edital.

5.3 Quando o candidato estiver inscrito em mais de uma área de atuação, a classificação será processada separadamente para cada área em que possuir habilitação e inscrição deferida.

5.4 A avaliação dos títulos, cursos de capacitação e experiência profissional será realizada pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada para esta finalidade.

5.5 Os títulos acadêmicos, cursos de capacitação e documentos de experiência profissional apresentados pelo candidato poderão ser utilizados para fins de classificação em todas as áreas de atuação para as quais estiver inscrito, desde que guardem pertinência com a área avaliada e atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6 Para as áreas de atuação de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os títulos e documentos serão avaliados de acordo com os critérios específicos previstos nos anexos de pontuação deste Edital.

5.7 Para as áreas específicas de Língua Inglesa, Arte e Educação Física, os títulos, cursos e experiências profissionais deverão possuir relação direta com a área de atuação pretendida, observados os critérios estabelecidos nos anexos de pontuação.

5.8 A pontuação obtida pelo candidato será utilizada exclusivamente para fins de classificação, não gerando direito automático à contratação.

5.9 A classificação final dos candidatos observará rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida em cada área de atuação para a qual estiverem inscritos.

DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação dos títulos de formação acadêmica, cursos de aperfeiçoamento, formação continuada e experiência profissional comprovada, relacionados à área de atuação para a qual o candidato estiver inscrito.

6.2 Serão considerados para fins de pontuação:

I – títulos de formação acadêmica superiores à habilitação mínima exigida para a área de atuação;

II – cursos de capacitação, aperfeiçoamento, formação continuada, jornadas pedagógicas, seminários, congressos, simpósios e eventos correlatos à área de atuação;

III – experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à área de atuação pretendida.

6.3 A pontuação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos de pontuação deste Edital.

6.4 Somente serão avaliados os títulos e documentos apresentados dentro do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

6.5 O candidato inscrito em mais de uma área de atuação será avaliado separadamente em cada uma delas, observados os critérios de habilitação e pontuação previstos neste Edital.

6.6 Os títulos, cursos e documentos de experiência profissional poderão ser considerados para fins de classificação em mais de uma área de atuação, desde que apresentem pertinência com a área avaliada e atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7 Os documentos utilizados exclusivamente para comprovação da habilitação mínima exigida para ingresso na área de atuação não serão pontuados para fins de classificação.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Os títulos, certificados, comprovantes de experiência profissional e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados juntamente com a inscrição, por meio de cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Comissão Organizadora.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos que entender necessários à comprovação de sua formação acadêmica, capacitação profissional e experiência profissional.

7.3 A avaliação, validação e atribuição da pontuação dos documentos serão realizadas posteriormente pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, observando-se os critérios de pontuação e a compatibilidade dos documentos apresentados com cada área de atuação para a qual o candidato estiver inscrito.

7.3.1 O candidato inscrito em mais de uma área de atuação poderá utilizar os mesmos documentos para fins de avaliação e classificação em todas as áreas para as quais estiver inscrito, desde que os documentos atendam aos requisitos previstos neste Edital e possuam pertinência com a área avaliada.

7.4 Os documentos entregues para fins de avaliação permanecerão arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos aos candidatos.

7.5 Não serão pontuados os documentos que:

I – forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – estiverem ilegíveis, rasurados ou incompletos;

III – não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;

IV – não possuírem relação com a área de atuação para a qual estiver sendo realizada

a avaliação;

V – não estiverem devidamente comprovados;

VI – não apresentarem pertinência com a área de atuação avaliada, quando exigida relação específica entre o título, curso ou experiência profissional e a função docente pretendida.

7.6 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação, substituição ou inclusão de documentos após a efetivação da inscrição.

7.7 Os documentos comprobatórios deverão ser expedidos por órgãos públicos, instituições de ensino ou entidades legalmente constituídas, contendo identificação da instituição emissora, data de emissão, assinatura do responsável e demais elementos necessários à sua validação.

7.8 O comprovante de escolaridade correspondente ao requisito mínimo exigido para a função deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato da inscrição.

7.9 Os documentos utilizados para comprovação da habilitação mínima exigida para ingresso na área de atuação não serão pontuados para fins de classificação.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS

8.1 Para fins de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes documentos:

CATEGORIA	TÍTULO/DOCUMENTO ACEITO
Escolaridade mínima para Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Formação de Docentes em nível médio (Magistério), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida. Para fins de classificação, será assegurada preferência ao candidato portador de Licenciatura Plena em Pedagogia em relação ao candidato habilitado exclusivamente por Formação de Docentes (Magistério).
Escolaridade mínima para Professor de Área Específica	Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena na área correspondente à área de atuação pretendida.
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	Diploma, Certificado ou Ata de Defesa homologada, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	Diploma, Certificado ou Ata de Defesa homologada, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Formação Continuada	Certificados emitidos por instituições públicas ou privadas legalmente constituídas, contendo carga horária, identificação da entidade promotora e conteúdo relacionado à Educação ou à área de atuação pretendida.
Experiência Profissional no Setor Público	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato Administrativo, Ficha Funcional ou documento equivalente emitido pelo órgão público competente, contendo identificação da função exercida, período de atuação e assinatura da autoridade responsável.
Experiência Profissional no Setor Privado	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho ou declaração emitida pelo empregador, contendo identificação da função exercida e período de atuação.

8.1.1 Será considerada, para fins de pontuação, a soma dos períodos de experiência profissional devidamente comprovados pelo candidato, exercidos no setor público e/ou privado, desde que relacionados à área de atuação avaliada.

8.1.2 O tempo de serviço exercido em mais de um vínculo simultâneo será computado uma única vez para fins de pontuação, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

8.1.3 A contagem do tempo de experiência profissional será realizada em meses completos de efetivo exercício.

8.1.4 A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como um mês completo para fins de contagem do tempo de serviço.

8.1.5 Não será computado, para fins de pontuação, o tempo de estágio curricular, monitoria, atividade voluntária, trabalho eventual ou qualquer experiência profissional não comprovada documentalmente na forma deste Edital.

8.1.6 A carga horária dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento, formação continuada, jornadas pedagógicas, seminários, congressos, simpósios e eventos correlatos poderá ser somada para fins de enquadramento nas faixas de pontuação previstas nos anexos deste Edital, desde que os certificados apresentados sejam válidos, estejam relacionados à Educação ou à área de atuação avaliada e tenham sido concluídos até a data final das inscrições.

8.1.7 Somente serão pontuados os cursos, títulos e documentos comprobatórios concluídos ou emitidos até a data final das inscrições.

8.1.8 Os títulos utilizados para comprovação da habilitação mínima exigida para ingresso na área de atuação não serão considerados para fins de pontuação na classificação final.

8.1.9 O candidato inscrito em mais de uma área de atuação poderá utilizar os mesmos títulos, certificados e documentos de experiência profissional para fins de classificação em todas as áreas para as quais estiver inscrito, desde que os documentos atendam aos requisitos deste Edital e apresentem pertinência com a área avaliada.

8.1.10 Os títulos de pós-graduação, cursos de capacitação e documentos de experiência profissional serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos de pontuação deste Edital.

8.1.11 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução realizada por tradutor juramentado, quando exigido pela legislação vigente.

8.1.12 Compete exclusivamente ao candidato comprovar a validade, autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, podendo a Comissão Organizadora exigir esclarecimentos ou documentação complementar para fins de conferência e validação.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado para a função pública temporária disponibilizada no Processo

Seletivo Simplificado, caso o candidato venha obter aprovação, deverão ser comprovados os requisitos abaixo no momento da contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino; Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;

Não perceber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;

Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional, observada separadamente para cada área de atuação prevista neste Edital.

10.2 A nota final corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos títulos de formação acadêmica, cursos de capacitação e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos nos anexos de pontuação deste Edital.

10.3 Para a área de atuação de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos portadores de Licenciatura Plena em Pedagogia terão preferência na classificação em relação aos candidatos habilitados exclusivamente por Formação de Docentes em nível médio (Magistério), observados os critérios previstos neste Edital.

10.4 Serão classificados todos os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação.

10.5 O candidato inscrito em mais de uma área de atuação poderá figurar em mais de uma lista de classificação, observada a pontuação obtida em cada área avaliada.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação no critério Experiência Profissional;

II – obtiver maior pontuação no critério Formação Acadêmica;

III – para a área de atuação de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, em preferência ao candidato habilitado exclusivamente por Formação de Docentes em nível médio (Magistério);

IV – possuir maior idade.

11.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das inscrições, da avaliação dos títulos e da classificação preliminar, nos prazos previstos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e protocolados através do protocolo eletrônico disponível no endereço: <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>

12.3 Não serão admitidos recursos apresentados de forma verbal, intempestiva ou sem fundamentação.

12.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada.

12.5 Das decisões da Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

DAS DIVULGAÇÕES

13.1 Todos os atos, resultados, convocações e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Município.

13.2 A íntegra dos editais, comunicados e resultados será publicada nos seguintes endereços:

a) Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOEMS;

b) <https://www.dioems.com.br/>

c) <https://saojoao.pr.gov.br/>

d) <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaoJoao>

DA CONTRATAÇÃO

14.1 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração Municipal.

14.1.1 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação final para cada área de atuação, inclusive em relação aos candidatos integrantes do cadastro de reserva, ressalvadas as hipóteses legais de reserva de vagas e demais disposições previstas na legislação aplicável.

14.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento devidamente justificado.

14.3 Os candidatos convocados estarão sujeitos à avaliação médica admissional, de caráter eliminatório, sendo considerados aptos ou inaptos para o exercício da função.

14.4 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, mediante apresentação dos documentos originais e demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

14.5 A contratação será formalizada mediante contrato administrativo por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.191, de 24 de fevereiro de 2010.

14.6 Será observada a legislação vigente quanto à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como a compatibilidade de horários.

14.6.1 O candidato classificado em mais de uma área de atuação poderá ser convocado para qualquer das listas em que estiver classificado, observadas a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação, a compatibilidade de horários e as disposições constitucionais e legais relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

14.7 O candidato contratado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pela Administração Municipal.

14.8 A remuneração observará o disposto no item 2 deste Edital e a legislação municipal aplicável a cada função.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

15.2 Constatada, a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município durante toda a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

15.4 O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido, não apresentar a documentação exigida ou manifestar formalmente sua desistência perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

15.5 Não será efetivada a contratação quando esta resultar em acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

15.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera mera expectativa de direito à contratação, condicionada à necessidade da Administração Pública Municipal.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino e a Administração Municipal.

15.9 O prazo para impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da sua publicação, devendo o pedido ser fundamentado e protocolado pelo protocolo eletrônico disponível em <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>.

15.10 A inscrição e a classificação do candidato em mais de uma área de atuação não geram direito à contratação simultânea em mais de uma função, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração Pública, à compatibilidade de horários e à observância das normas constitucionais e legais aplicáveis.

Gabinete do Prefeito de São João, 07 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ÁREAS ESPECÍFICAS (LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA)	DESCRIÇÃO SINTÉTICA Exercer atividades de docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos componentes curriculares específicos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, participando do processo de ensino-aprendizagem, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, contribuindo para a formação integral dos educandos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS I – Planejar, elaborar, executar e avaliar atividades pedagógicas de acordo com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino; II – Ministrar aulas e desenvolver atividades educativas visando à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos; III – Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; IV – Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para aqueles com menor rendimento escolar; V – Realizar avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, registrando o desenvolvimento dos estudantes; VI – Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar; VII – Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino; VIII – Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela legislação educacional vigente; IX – Participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, avaliação e formação continuada; X – Manter atualizados os registros escolares, diários de classe, relatórios pedagógicos e demais documentos exigidos pela instituição de ensino; XI – Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos alunos nos aspectos cognitivos, sociais, emocionais e comportamentais; XII – Promover ambiente escolar inclusivo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento dos estudantes; XIII – Desenvolver atividades de recomposição da aprendizagem, reforço escolar e recuperação de conteúdos quando necessário; XIV – Atender, orientar e manter diálogo permanente com pais ou responsáveis acerca do desenvolvimento escolar dos alunos; XV – Participar de projetos educacionais, culturais, esportivos e comunitários desenvolvidos pela unidade escolar; XVI – Observar e cumprir as normas de segurança, saúde e proteção integral da criança e do adolescente; XVII – Colaborar com as ações de inclusão escolar e atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas; XVIII – Exercer as demais atividades inerentes ao cargo de Professor previstas na legislação educacional federal, estadual e municipal.	

ANEXO II

EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: PROFESSOR

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

COMPONENTES CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUANTIDADE
PONTUAÇÃO OBTIDA Não preencher
(uso da Banca Examinadora)

Formação Acadêmica Diploma, certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área da Educação ou na área específica de atuação do candidato. Especialização (Lato Sensu) 10 pontos por título (máximo 03 títulos)
Formação Acadêmica Diploma, certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós-Graduação na área da Educação ou na área específica de atuação do candidato. Mestrado ou Doutorado 20 pontos por título (máximo 03 títulos)

Cursos de Aperfeiçoamento, Formação Continuada, Jornadas Pedagógicas, Seminários, Congressos, Simpósios e eventos relacionados à Educação ou à área específica de atuação. Certificados emitidos por instituição pública ou privada legalmente reconhecida. a) Até 100 horas

b) De 101 até 300 horas
c) Acima de 300 horas a) 10 pontos
b) 20 pontos
c) 30 pontos

Experiência Profissional no Magistério Público ou Privado. Comprovação de efetivo exercício da função docente mediante documentação prevista neste Edital. a) Até 02 anos

b) De 02 a 05 anos
c) Acima de 05 anos a) 20 pontos
b) 30 pontos
c) 40 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL
OBSERVAÇÃO:

- A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será realizada na forma prevista nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

- Somente serão aceitos títulos, certificados e comprovantes de experiência profissional relacionados à área da Educação.

- O tempo de serviço concomitante será computado uma única vez. São João-PR, 07/07/2026.

NOME DOS MEMBROS DA BANCA
ASSINATURA

Presidente Mônica Casagrande
Membro Lucimara Alexandra Fraga
Membro Silvana Aparecida de Souza
ANEXO III

EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Data da Inscrição: ____/07/2026

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ SEXO: () M () F
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nome da Mãe: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: _____ Nº _____
Bairro _____ CEP _____
Celular: () _____ WhatsApp: () _____

Município: _____ Estado: _____
E-mail: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

- _____
- _____
- _____
- _____

ANEXO IV

EDITAL Nº 063/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital.

Inscrições Do dia 08/07/2026 a 14/07/2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h30, na Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, no Departamento de Recursos Humanos.

Divulgação das Inscrições

* Dia 16/07/2026 nos endereços eletrônicos:

- <https://www.dioems.com.br/>
- <https://saojoao.pr.gov.br/>
- <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaoJoao>

Prazo para interpor Recurso quanto às inscrições

Até as 17:00h do dia 16/07/2026, pelo endereço eletrônico <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>

Publicação da Classificação

* Dia 21/07/2026 nos endereços eletrônicos:

- <https://www.dioems.com.br/>
- <https://saojoao.pr.gov.br/>
- <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaoJoao>

Prazo para interpor Recurso quanto à classificação

Dia 21/07/2026 das 08h às 17h00, no WhatsApp (46) 3533-8326 ou pelo endereço eletrônico <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao>

Publicação da Classificação Final *Até dia 23/07/2026, nos endereços eletrônicos:

- <https://www.dioems.com.br/>
- <https://saojoao.pr.gov.br/>
- <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaoJoao>

* Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo.

Cod467850

EDITAL Nº 030/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 025/2026, de 07/04/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Luciano Duarte	1º	Agente Administrativo	Desistência Tácita
Elair Sérgio Cosma	1º	Pedreiro	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 22 de abril de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod467910

EDITAL Nº 64/2026

REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO(A) EM FINAL DE LISTA DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 0061/2026 de reposicionamento de candidato(a) final de lista de concurso público do município de São João, sendo:

Onde se lê:

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de junho de 2026.

Leia-se:

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 07 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467911

Contrato 166/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA—CNPJ 10.860.012/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem, a serem realizados no Centro de Imagens instalado/anexo e com atendimento dentro das dependências do Instituto San Rafael, no Município de Chopinzinho/PR. Valor: R\$ 132.810,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. Data da assinatura: 06 de julho de 2026.

Contrato 167/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA—CNPJ 06.986.647/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos depositados irregularmente em área localizada no Município de São João/PR. Valor: R\$ 974.988,80. Origem: Pregão Eletrônico nº 90.033/2026. Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Contrato 168/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA—CNPJ 75.635.854/0001-43. Objeto: Aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM S10, com fornecimento parcelado, para atendimento das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Saúde e Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, do Município de São João/PR. Valor: R\$ 669.000,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 90.044/2026. Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Termo Aditivo nº 136/2026 – Contrato nº 130/2026

Contratante: Município de São João. Contratada: SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 22.529.715/0001-79. Objeto: Fica incluído o Item 02 ao Contrato nº 130/2026, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90021/2026, passando a integrar o contrato a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO – TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO	QT.	UN.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Prestação 2 de serviços de arbitragem esportiva para os jogos do Campeonato Municipal de Futsal e eventos municipais, nas categorias Força Livre, Feminino, Veterano e Máster, com equipe mínima de 03 (três) profissionais por jogo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	Jogo	145	370,00	53.650,00

Em razão da integração, o valor global do Contrato nº 130/2026 passa a ser de R\$ 167.650,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 07 de junho de 2026

**TERMO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

O Município de São João/PR, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos).

Termo	Nome
090/2026	66.442.416 MATEUS DRESCH FRUTUOSO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Termos de Credenciamento entram em vigor na data de sua assinatura. São João, 29 de junho de 2026.

Termo de Rescisão—Contrato nº 090/2026

Contrato nº 090/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2026—CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2026

Contratante: Município de São João/PR, CNPJ nº 76.995.422/0001-06.

Contratada: JAQUELINE INGLES DA ROSA – CPF nº 800.***.***-18.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado, em conformidade com o Edital de Credenciamento/Inexigibilidade nº 009/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21.

São João/PR, 07 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA—Prefeito Municipal de São João/PR

Cod467922

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 219/2026

Data 07/07/2026

Súmula. Nomeia MARCELO DA SILVA para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 051.XXX.879-XX, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467863

DECRETO Nº 220/2026

Data 07/07/2026

Súmula. Nomeia LUÍS FERNANDE FERREIRA para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado LUÍS FERNANDE FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 123.XXX.119-XX, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467864

DECRETO Nº 218/2026

07/07/2026

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho Profissional de Professores do quadro efetivo do Magistério do Município de Verê, os seguintes profissionais da área de Educação:

I – Silvana Andriqueti – RG: 7.8X2.X3X-5 – Presidente–Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

II – Silvana Maria da Silveira–RG: 8.2X8.X6X-0–Membro–Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

III – Lucas Natalício Hanks – RG: 10.3X4.X1X-6–Membro–Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Simone Cecagno–RG: 6.4X0.X4X-8 – Membro–Diretora de Escola.

V – Fátima Aparecida Artuzo Orben–RG: 5.5X4.X0X-9–Membro–Diretora de Escola.

VI – Eliete Maria Didoné da Silva–RG: 6.5X8.X3X-5–Membro–Diretora de Escola.

VII – Josiane Bonatto–RG: 8.0X9.X3X-2- Membro–Diretora de Escola.

VIII – Jéusa Carla Cagnini Zanchi–RG: 6.0X0.X6X-7–Membro–Diretora de Escola.

VIII – Vanessa Zauza de Oliveira–RG: 10.4X0.X1X-0–Membro–Diretora de Escola.

Art. 2º Fica determinada a data de 07 de agosto de 2026 para a Avaliação Individual de Desempenho Profissional de professores da Rede Municipal de Ensino, aptos para Avanço Horizontal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467890

Portaria nº 026/2026.

Data 07/07/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 051.XXX.87959-XX, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467857

Portaria nº 027/2026.

Data 07/07/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotado o servidor LUIS FERNANDE FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 123.XXX.119-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467862

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, compreendendo a realização de diagnóstico técnico, inspeções, regulagens, calibrações quando aplicáveis, reparos, testes de funcionamento, assistência técnica e substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessária, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 07 de julho de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod467897

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 32/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	Classificação
23802361	André Abrahão Peluso	14/12/1985	20,00	18,00	48,00	1º
23800861	Thiago Felipe de Oliveira	10/05/1993	14,00	20,00	51,00	2º
23801701	Jacson Longo	21/12/1987	14,00	20,00	39,00	3º
23803659	Amarildo Rodrigues	28/05/1973	16,00	20,00	36,00	4º

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23801472	ANA LUCIA REGUELIN	19/03/1983	18,00	4,00	8,00	60,00	24º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	Classificação
23803048	Renan Prigol	28/07/1995	12,00	10,00	42,00	3º
23802037	Gilson Wolf	22/03/1986	12,00	18,00	42,00	4º
23800118	Marcos Stempkowski	28/03/1980	14,00	16,00	45,00	5º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23801520	SAIONARA DA SILVA	01/08/1989	14,00	8,00	6,00	57,00	1º

Art. 2º–Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão

de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitado ao candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod467921

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTES SMOLINSKI LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Verê-PR, residentes na zona rural e urbana (conforme itinerários), durante o período letivo.

ADITIVO DE REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário contratual de todos os itens vencidos pela empresa, em conformidade com a variação acumulada do índice INPC acumulado, conforme contrato. Porcentagem do aumento: 4,420850%. Passando o valor unitário R\$ 6,74 para R\$ 7,04

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467891

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3648

Página 34 / 034

APMI



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, COM RECURSOS APROVADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 017/2024-CEDCA/PR, EDITAL Nº 005/2024, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025
PROTOCOLO Nº 24.589.188-1

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre administração pública e Organização da Sociedade Civil, para implementação de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia de direitos de crianças e adolescentes, além do fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, no Eixo 3 Direito a Convivência Familiar e Comunitária, para realização do projeto APRIMORANDO SABERES, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VALOR TOTAL DA PARCERIA	287243,13
VALOR REPASSADO	287243,13

JUNHO

RECEITAS

RENDIMENTOS FINANCEIROS	392,62
DEOÓSITO REF IR	82,02
TOTAL	R\$ 474,64
SALDO ANTERIOR	R\$ 45.359,15
SALDO TOTAL	R\$ 45.833,79

DESPESAS

TOTAL	R\$ 0,00
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 45.833,79
SALDO TOTAL	R\$ 45.833,79

CORONEL VIVIDA, 07 DE JULHO DE 2026

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Cod467870



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, COM RECURSOS APROVADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 017/2024-CEDCA/PR, EDITAL Nº 005/2024, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025
PROTOCOLO Nº 24.589.188-1

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre administração pública e Organização da Sociedade Civil, para implementação de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia de direitos de crianças e adolescentes, além do fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, no Eixo 3 Direito a Convivência Familiar e Comunitária, para realização do projeto APRIMORANDO SABERES, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VALOR TOTAL DA PARCERIA	287243,13
VALOR REPASSADO	287243,13

MAIO

RECEITAS

RENDIMENTOS FINANCEIROS	
TOTAL	R\$ -
SALDO ANTERIOR	R\$ 45.441,17
SALDO TOTAL	R\$ 45.441,17

DESPESAS

IMPOSTO DE RENDA	82,02
TOTAL	R\$ 82,02
SALDO PARA O PROXIMOS MÊS	R\$ 45.359,15
SALDO TOTAL	R\$ 45.441,17

CORONEL VIVIDA, 12 DE JUNHO DE 2026

Rua Primo, 765 - Bairro São José Operário - Fone (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98
Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153-79) e Municipal (Lei 652/77)

Cod467889

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



69319892

<http://dioems.com.br/>